



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

89

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria Praça João Pessoa, 17 Telefone 21-8469 São José dos Campos	Gymnasium de Esportes Trav. Cesar Leite, 435 Telefone 21-8669	Clube de Campo Santa Rita Bairro dos Pinheiros Telefone 21-7804	Fundada em 15/08/1913 Filiada à F.P.F.S. - F. P. Golf F.P.N. - F.P.V. e F. P. Judô
--	---	---	--

Continuação: Fls. 02.....

a autenticação no ato.

4.- Os visitantes se sujeitarão, sob a responsabilidade solidária dos sócios apresentantes, a todas as regras e regulamentos a que se obrigam os participantes de nosso quadro social, além das condições específicas a êles estabelecidas.

5.- Os direitos de frequência desta portaria não se aplicam às atividades sociais da entidade tais como: brincadeiras dançantes, bailes carnavalescos ou não, jantares dançantes, etc. Para esses casos, a frequência se fará de acordo com as condições e taxas aplicáveis a cada evento.

6.- As providências para credenciamento do visitante temporário prevista nesta portaria, deverão ser solicitadas, previamente, pelo sócio apresentante, exclusivamente em nossa Secretaria, à Praça João Pessoa, nº 17 no horário comercial.

7.- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, e terá seu prazo de vigência por 6 (seis) meses contados de sua instituição.


Mauricio Peneluppi
Presidente


Luiz Bueno de Camargo
Secretario Geral